



2013/2016

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

Lei nº. 1.532/2014 **DE: 03.09.2014**

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a incluir as quadras 207 e 208, na área Urbana do município e dá outras providências.”

MARLISE MARQUES MORAES, Prefeita Municipal de Comodoro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Comodoro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a incluir as quadras nº 207 e 208, na área urbana do Município de Comodoro, dentro dos limites e confrontações, conforme memorial descritivo e croquis anexos, que fazem parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Comodoro,
Estado de Mato Grosso, aos 03 dias do mês de setembro de 2014.

Marlise Marques Moraes
Prefeita Municipal